



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 016/2025-Cor G

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM
SEI 9.2024.0700.000445-1**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Drª Mariluce Dias Bandeira**, Juíza de Direito Titular da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, **no período de 15/09/2025 a 01/10/2025**, totalizando 17 (dezessete) dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Sílvia T. Cerveira Rollsing
Oficial de Gabinete da Cor-G

Disponibilizada no DJE nº 7.968, de 21/08/2025, pág. 33.